



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.062, DE 02 DE MARÇO DE 2004.**

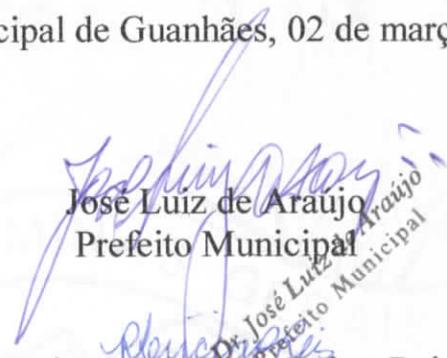
**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal a **SOCIEDADE CULTURAL VILLA LOBOS DE GUANHÃES**, com sede neste município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 02 de março de 2004.

  
José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Regina Lúcia Pires Reis e Reis  
Secretária Mun. de Administração e Fazenda